

PORTARIA Nº 1496/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17333/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado dos membros e servidores da microrregião de Colíder, Terra Nova do Norte, Itaúba, Peixoto do Azevedo e Nova Canaã do Norte, considerando o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20 e 21 de dezembro de 2023	Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima
22, 23, 24 e 25 de dezembro de 2023	Claudiney Serrou dos Santos 22 e 23 - Ana Flávia Araújo Fregato 24 e 25 - Marluce Núbia Baldo dos Santos Maculan
26 de dezembro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
27 de dezembro de 2023	Júlio Vicente Andrade Diniz Milena de Oliveira Lima
28, 29 e 30 de dezembro de 2023	Luiz Brandão Arthur Martins Andrade Cardoso
31 de dezembro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
01, 02 e 03 de janeiro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
04 e 05 de janeiro de 2023	Claudiney Serrou dos Santos Daniely Priscila Paiva Frutuoso
06, 07, 08, 13, 14 e 15 de janeiro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo Leandro Jesus Pizarro Torrano

20, 21 e 22 de janeiro de 2023

Milena de Oliveira Lima

27, 28 e 29 de janeiro de 2023

Claudiney Serrou dos Santos

Ana Flávia Araújo Fregato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 59df1cc4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar